

## PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR ANO LETIVO DE 2018

### EDITAL Nº. 01/2017

A Direção da Escola Barão do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, por meio deste edital, torna público o Processo Seletivo de Professores para o ano letivo de 2018.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar candidatos para o exercício da função de professor, por meio de verificação da capacidade didática e da avaliação do currículo.

1.2 Os candidatos selecionados trabalharão na modalidade de contratação sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

1.3 As publicações relativas ao processo seletivo serão realizadas via Facebook e Site da Escola Barão.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 São requisitos básicos para a contratação:

- a) nacionalidade brasileira ou estrangeiro residente e habilitado para o exercício profissional;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) idade mínima de dezoito anos;
- f) aptidão física e mental.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas de 18 de outubro a 01 de novembro de 2017.

3.2 O candidato deverá cadastrar o seu currículo atualizado no Portal da Escola Barão, na vaga aberta de seu interesse **no [www.escolabarao.com.br/trabalhe-conosco](http://www.escolabarao.com.br/trabalhe-conosco)**.

3.3 O currículo também poderá ser entregue na Escola Barão do Rio Branco, no ao setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – GDP, localizada na Rua Nereu Ramos, nº. 221, na cidade de Blumenau/SC, no período supracitado, no horário das 7:30h às 12h e das 14h às 17h.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado na Escola Barão do Rio Branco, através de comissão designada pela Instituição, constituída pela Coordenação de Etapa de Ensino, Gestão Pedagógica, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Direção, supervisionado pelo Conselho Gestor.

4.2 O processo ocorrerá em 5 (cinco) etapas:

- a) análise de currículo;
- b) análise de perfil;
- c) entrevista pela comissão;
- d) avaliação escrita;
- e) avaliação didática e metodológica (quando for o caso).

4.3 A data e o horário da realização da entrevista e outras etapas, serão informados por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou telefone/whatsApp, aos candidatos pré-selecionados para o processo seletivo.

## 5 INFORMAÇÕES CURRÍCULO VITAE

5.1 Curriculum Vitae: Dados pessoais, escolaridade e formação, cargos, descrição de funções, tempo de experiência em cada Instituição das quais trabalhou, com currículo sintetizado em até duas páginas, fonte 12.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Na primeira etapa do processo seletivo serão selecionados até 05 (cinco) candidatos à vaga na disciplina ou área, por análise do currículo, realizada pela comissão, conforme consta no item 1.1. Somente os selecionados serão chamados para as etapas posteriores.

6.2 A classificação dos candidatos será por disciplina e/ou área de opção de inscrição, de acordo com os seguintes aspectos:

6.2.1 Por habilitação de licenciatura plena e curso de especialização (doutorado/mestrado), na disciplina e/ou área educacional afim.

6.2.2 Por currículo de comprovação de experiência e de conhecimentos práticos na disciplina e/ou área, quando possuir.

6.2.3 Por entrevista pela comissão, por conhecimento e afinidade pedagógica/filosófica com o Projeto Político Pedagógico da Escola Barão.

6.2.4 Por avaliação escrita de: concepções pedagógicas, conhecimento da área específica do componente curricular, metodologia, estratégia e planejamento.

6.2.5 Por avaliação psicológica para análise do perfil requerido pela Escola Barão, quando necessário e solicitado pela comissão.

6.2.6 Por avaliação da prova didática, quando necessário e solicitado pela comissão.

6.3 A prova didática terá por objetivo apurar a capacidade do candidato quanto ao planejamento de aula, comunicação, metodologia e síntese, bem como seu conhecimento no componente curricular. O tempo mínimo será de 30 (trinta) e no máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.4 O tema da aula será determinado pela Comissão. O candidato deverá elaborar o plano de aula e entregar cópia aos membros.

## 7. DOS SELECIONADOS

7.1 A listagem classificatória dos professores que participarão das etapas do processo seletivo será de responsabilidade da Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Escola Barão, somente com divulgação interna.

7.2 A contratação ocorrerá conforme disponibilidade de vaga, horário e aceite do professor.

## 8. DAS VAGAS

8.1 A oferta da vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e número de aulas disponíveis.

8.2 A chamada do candidato selecionado será efetuada obedecendo à ordem de classificação.

8.3 O candidato que escolher vaga e desistir será excluído da lista de classificação.

8.4 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga continuará na classificação, entretanto, deverá aguardar a chamada de todos os candidatos da lista para uma nova convocação.

8.5 O candidato contratado não poderá exceder a carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas semanais, incluindo demais instituições.

## 9.0. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

9.1 Na proposta da admissão, deverão ser anexados os seguintes documentos originais:

- a) Atestado médico ocupacional, confirmando a capacidade física para o exercício da função.
- b) Cópias do cadastro de pessoa física, carteira de identidade, título de eleitor, quitação com as obrigações militares e eleitorais.
- c) Diploma de curso superior de licenciatura, pós-graduação (quando concluído) e histórico escolar da graduação e pós, quando concluída.
- d) Declaração de antecedentes criminais.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes serão anulados.

10.2. A seleção de que trata este Edital terá validade para as vagas constantes no Anexo, por até 2 (dois) anos.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Conselho Gestor ou Conselho Diretor da Mantenedora da Escola Barão do Rio Branco.

10.4. Este Edital entra em vigor a partir de 18 de outubro de 2017.

Prof. Marcos da Silva  
Diretor Geral

**ANEXO I**

**Cronograma do processo**

<b>Procedência</b>	<b>Data</b>
Inscrições	18 de outubro a 01 de novembro
Análise das Inscrições	02 a 08 de novembro
Processo seletivo	13 a 24 de novembro
Resultado final via eletrônica e/ou telefone	27 de novembro a 01 de dezembro

**ANEXO II**

**Vagas para o processo seletivo e banco de dados**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Etapas</b>	<b>Formação Acadêmica</b>
Professor de Espanhol	Fundamental II	Letras Português/Espanhol.
Professor Auxiliar para Ensino Bilíngue	Fundamental I	Pedagogia ou Letras Português/Inglês.
Professor de Geografia	Fundamental II	Licenciatura em Geografia
Professor de Orientação Profissional	Ensino Médio	Licenciatura em Psicopedagogia, Psicologia ou Formação Similar
Professor Inglês para Ensino Bilíngue	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia ou Letras Português/Inglês.
Professor Anos Iniciais 1º ao 4º	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia
Professor p/ Educação Infantil	Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia
Professor de Física	Ensino Médio	Licenciatura em Física
Professor de Matemática	Fundamental I	Licenciatura em Matemática
Estagiários (as)	Educação Infantil	Pedagogia
Monitor (a)		Educação Física ou áreas afins
Professor de Inglês para Barão Idiomas	A partir de 4 anos	Letras Português/Inglês ou áreas afins.
Professor de Alemão para Barão Idiomas	A partir de 4 anos	Letras Português/Alemão ou áreas afins.

Obs.: Os demais componentes curriculares ou etapas de ensino, encaminhar currículo para banco de dados.

Blumenau, 17 de outubro de 2017.